



DECRETO Nº 10.310, de 19 de novembro de 2025

Publicado no mural
da PMJN em
19/11/2025
Santos

Altera disposições do Decreto nº 10.277/2025.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de alteração do Decreto nº 10.277/2025, através do Processo Administrativo nº 10.746, de 07/11/2025, protocolizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEMPLADE);

Considerando que o Decreto nº 10.277, de 08/10/2025, dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do art. 10, do Decreto nº 10.277, de 08/10/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....

§ 1º. Os saldos de suprimentos de fundos deverão ser depositados até o dia 05/12/2025, em conta corrente designada pela Tesouraria.

§ 2º. Os suprimentos de fundos pendentes de comprovação deverão ter suas prestações de contas apresentadas até o dia 05/12/2025, cabendo ao Setor de Contabilidade efetuar o respectivo registro contábil até o dia 15/12/2025.

Art. 2º. O anexo único do Decreto nº 10.277, de 08/10/2025, passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 19 de novembro de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 19 de novembro de 2025.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



ANEXO ÚNICO
LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

Dispositivo	Ação	Responsável	Prazo
Art. 10, § 3º	Prazo limite para solicitação de Suprimentos de Fundos por parte dos Secretários.	Secretários	20/10/2025
Art. 10, § 1º	Recolhimento dos saldos de suprimentos de fundos não utilizados.	Secretários	05/12/2025
Art. 10, § 2º	Apresentação da prestação de contas dos suprimentos de fundos ao Setor de Contabilidade.	Secretários	05/12/2025
Art. 10	Anulação de empenhos de suprimento de fundos.	Contabilidade	01/12/2025
Art. 10, § 2º	Registro contábil da prestação de contas de suprimento de fundos.	Contabilidade	15/12/2025
Art. 6º	Data limite para empenhos de despesas.	Contabilidade	01/12/2025
Art. 6º, Parágrafo único	Empenhos das despesas previstas no parágrafo único do art. 6º deste Decreto.	Contabilidade	30/12/2025
Art. 3º, § 2º	Entrega da relação de bens de cada Secretaria à Comissão de Inventário.	Secretários	25/11/2025
Art. 3º	Encerramento dos inventários de bens móveis, imóveis e materiais de consumo de todas UG's.	Comissão Inventariante	22/12/2025
Art. 3º	Entrega, ao Setor de Contabilidade, do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo.	Comissão Inventariante, Almoxarifado	05/01/2026
Art. 5º, § 1º e § 2º	Prazo limite para celebração de novos Contratos, exceto as de caráter continuado, mediante prévia autorização.	SEMAD	01/12/2025
Art. 22	Data limite para emissão de autorização de fornecimento.	Compras	01/12/2025
	Anulação dos restos a pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição.	Contabilidade	11/12/2025
Art. 11, § 1º	Data limite para solicitação de pagamento de despesas.	Secretarias	15/12/2025
Art. 11	Data limite para entrega à Tesouraria	Contabilidade	19/12/2025
Art. 11	Data limite para pagamento de despesas.	Tesouraria	22/12/2025
	Levantamento da Dívida Flutuante e Dívida Fundada.	Contabilidade	22/12/2025
Art. 9º, § 1º	Anulação das despesas não liquidadas.	Contabilidade	30/12/2025
Art. 12	Entrega de Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal das demais UG's, a Contabilidade da PMJN, visando consolidar as informações de encerramento do exercício.	Contadores, SAAE, IPSJON, CMJN, FMS e Assistência	30/12/2025
	Levantamento dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício, visando suas anulações.	Contabilidade	05/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Entrega, ao Setor de Contabilidade, dos extratos das contas correntes e de aplicações financeiras e, ainda, das respectivas conciliações bancárias.	Setor de Tesouraria	12/01/2026
Art. 19	Entrega, ao Setor de Contabilidade, dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.	Setor de Tributação	05/01/2026
Art. 18	Entrega ao Setor de Contabilidade dos Relatórios de Precatórios	Procuradoria Geral	15/12/2025
Art. 12, Parágrafo único	Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade.	Contabilidade	15/01/2026
Art. 8º, §1º	As prestações de conta do PRODER, FUNDEB e FNDE deverão ser entregues ao Setor de Contabilidade.	SEMED	24/11/2025
Art. 20	Entrega do parecer sobre as prestações de contas do Conselho de Fiscalização dos Recursos do FUNDEB.	SEMED/FMS	16/02/2026
Art. 21	Entrega do parecer sobre as prestações de contas do Conselho de Fiscalização dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	SEMSA	16/02/2026
	Início de preparação, pelo Setor de Contabilidade, dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual (PCA).	Contabilidade	20/01/2026
Art.14	Entrega, pelo Setor de Contabilidade, da Prestação de Contas Anual (PCA), para análise da Controladoria Geral do Município (CGM) e emissão de parecer conclusivo do Controle Interno.	Contabilidade	30/03/2026
	Envio, pelo Setor de Contabilidade, da Prestação de Contas Anual (PCA), ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).	Contabilidade	29/04/2026
	Entrega, pela Auditoria Tributária, dos Demonstrativos de Renúncia de Receita (DENRE) e Imunidade Tributária (DEIMU).	Auditoria Tributária	16/02/2026